



## JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Hasta Pública para concessão de bancas no Mercado Municipal de Silves

### **EDITAL Nº 002MERC/2021**

Tito Santos Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Silves torna público que por deliberação da Junta de Freguesia, de 25 de outubro de 2021 e tendo por base o Regulamento do Mercado Municipal de Silves em vigor, irá ter lugar uma Hasta Pública para atribuição do direito de exploração, o seguinte:

- **Bancas n.º A8, B1, B3 e B8**

- a) Banca n.º A8, com 3,60 m<sup>2</sup> de área, destinada exclusivamente, à comercialização de produtos hortícolas, frutícolas, pão, bolos e afins;
- b) Banca n.º B1, com 4,80 m<sup>2</sup> de área, destinada exclusivamente, à comercialização de produtos hortícolas, frutícolas, pão, bolos e afins;
- c) Banca n.º B3, com 3,60 m<sup>2</sup> de área, destinada exclusivamente, à comercialização de produtos hortícolas, frutícolas, pão, bolos e afins;
- d) Banca n.º B8, com 3,60 m<sup>2</sup> de área, destinada exclusivamente, à comercialização de produtos hortícolas, frutícolas, pão, bolos e afins.

1 - A atribuição da banca só poderá ser feita com carácter permanente, sendo o contrato feito pelo período de 5 anos, não sendo prorrogável;

2 – Os encargos de funcionamento do espaço, como água, eletricidade e demais, são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Silves;

3 - Cada pessoa jurídica apenas poderá ser titular de uma banca, sendo que pode concorrer à atribuição da mesma, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-Membros, que pretendam exercer a atividade nos domínios previstos no presente edital e respetivo regulamento, exceto:

- a) Pessoas singulares que sejam titulares de contrato de exploração de banca no Mercado Municipal;
- b) Pessoas singulares cujos cônjuges ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, sejam titulares de contrato de exploração de banca, no Mercado Municipal;
- c) Pessoas singulares que sejam sócias de sociedades, titular de contrato de exploração de banca, no Mercado Municipal;



## JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

- d) Pessoas singulares cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas à dos cônjuges, sejam sócias de sociedades, titular de contrato de exploração de banca, no Mercado Municipal;
- e) Pessoas coletivas que sejam titulares de um contrato de exploração de banca, no Mercado Municipal;
- f) Pessoas coletivas cujos sócios sejam titulares de um contrato de exploração de banca, no Mercado Municipal;
- g) O impedimento previsto nas alíneas anteriores é extensível ao cônjuge ou pessoa que viva com o titular em condições análogas à dos cônjuges.
- 4 - Não poderão ser opositores ao concurso, nem celebrar os contratos, pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.
- 5 - A banca objeto de concessão, poderá ser visitada, desde que o requeiram, nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, entre as 10h00 e as 14h00.
- 6 - O ato público terá lugar no dia 10 de dezembro de 2021, pelas 10h00, na Sala de Sessões do Edifício da Junta de Freguesia de Silves.
- 7 - O Júri será constituído pelos seguintes elementos:
- a) **Presidente:** Carlos Pedro Cabrita Martins Brás (Secretario da Junta de Freguesia de Silves);
  - b) **Primeiro vogal efetivo:** Elsa Maria Guia da Silva Gomes (Tesoureira da Junta de Freguesia de Silves); e
  - c) **Segundo vogal efetivo:** Anabela Duarte Nobre (Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silves)
  - d) **Vogais suplentes:** Bruno Filipe Vieira Alves (2º Vogal da Junta de Freguesia de Silves) e Anabela de Fátima Martins Azevedo (Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silves)
- 8 - A base de licitação do valor de arrematação da banca A8 é de 75,00 €, (setenta e cinco euros), sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 11ª, do Caderno de Encargos;
- 9 - A base de licitação do valor de arrematação da banca B1 é de 100,00 €, (cem euros), sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 11ª, do Caderno de Encargos;



## JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

**10** - A base de licitação do valor de arrematação da banca B3 é de 75,00 €, (setenta e cinco euros), sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 11ª do Caderno de Encargos;

**11** - A base de licitação do valor de arrematação da banca B8 é de 75,00 €, (setenta e cinco euros), sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 11ª, do Caderno de Encargos;

**12** - O valor da renda mensal das bancas A8, B1, B3 e B8 será de 14,00 €/m<sup>2</sup> (catorze euros metro quadrado), valor calculado de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças.

**13** - Quando houver mais do que uma proposta com o mesmo valor licitado entre os concorrentes, atribuindo-se o direito de exploração da banca ao concorrente que apresente o maior lance, não serão admitidos lances inferiores a 5%, (cinco por cento), das propostas mais altas.

**14** - As propostas poderão ser apresentadas pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Silves ou enviadas por carta registada com aviso de receção à Junta de Freguesia de Silves, Rua João de Deus, 21 – 8300-161 Silves, até ao termo do prazo, em envelope opaco e fechado, devendo ser apresentada em conformidade com a Cláusula 11ª, do Caderno de Encargos.

**15** - As propostas deverão ser entregues até às 15h00, do dia 9 de dezembro de 2021.

### **Condições de Pagamento e Aquisição:**

**16** – Os arrematantes serão devidamente identificados e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante. Quando representem pessoa coletiva, devem apresentar também documento que comprove os poderes de que se advogam. Deverão ser portadores do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

**17**- O pagamento do valor de arrematação será feito de acordo com as Cláusulas 10ª e 26ª, do Caderno de Encargos

**18** – No que antecede à assinatura do contrato, o concessionário deverá proceder ao pagamento da retribuição no início da concessão, referente a dois meses, não havendo lugar a reembolso, caso rescinda o contrato.



## JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

**19** - O não cumprimento das condições de exploração implica, para o concessionário a perda de quaisquer direitos sobre o espaço arrematado, bem como das importâncias já pagas.

**20** - O valor da Taxa de utilização será atualizado anualmente, conforme estabelecido no Regulamento das Taxas da Freguesia.

**21** – O arrematante deverá ainda proceder à entrega de todos os documentos que lhe sejam exigidos, nomeadamente, declarações comprovativas de possuir a sua situação tributaria regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributaria e, bem assim, não ser devedor à freguesia de quaisquer importâncias, sob pena de se considerar a arrematação sem efeito.

**22** - Os interessados poderão consultar o Regulamento do Mercado Municipal de Silves, na página eletrónica da Freguesia, em [www.jf-silves.pt](http://www.jf-silves.pt) e solicitar os esclarecimentos necessários no Serviço Administrativos da Junta de Freguesia de Silves, por escrito.

E para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ter a publicitação necessária por afixação nos lugares públicos de costume.

Silves: 30 de novembro de 2021

O Presidente da Junta



(Tito Santos Coelho)